# LEI Nº 1.167 DE 28 DE MAIO DE 2010

***"Altera a Lei Municipal nº 848, de 17 de maio de 2003 e a Lei Municipal nº 916 de 27 de janeiro de 2005, nos dispositivos que indica, e dá outras providências".***

**JOSÉ JUSTINO LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído o seguinte inciso V, ao artigo 5°, da Lei Municipal nº 848, de 17 de maio de 2003:

*"V – Integrar aos programas especiais de coleta e destinação final do lixo, o Programa de Capacitação para o Trabalho denominado "Capacitação e Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 916, de 27 de janeiro de 2.005, na forma disciplinada por Decreto do Poder Executivo."*

Art. 2° Fica incluído o seguinte parágrafo único, ao artigo 5°, da Lei Municipal nº 848, de 17 de maio de 2003:

*"Parágrafo único. Todos os recursos gerados pelos programas especiais de coleta e destinação final do lixo, estabelecidos na forma dos incisos IV e V, do presente artigo, poderão ser revertidos integralmente aos beneficiários integrados aos programas, como forma de renda."*

Art. 3° Fica incluído no artigo 2°, da Lei Municipal nº 916, de 27 de janeiro de 2005, o seguinte §3°:

*"§3° Os benefícios estabelecidos pelo* caput *do presente artigo poderão ser substituídos pelo recebimento dos recursos gerados pelos programas especiais de coleta e destinação final do lixo, na forma de renda, consoante previsto pelo parágrafo único do artigo 5°, da Lei Municipal nº 848, de 17 de maio de 2003."*

Art. 4° As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, e pelas consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 28 de maio de 2010.

**JOSÉ JUSTINO LOPES**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de maio de 2010.

**ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA**
Diretor de Administração